



PROCESSO N.º 68/2011

PROTOCOLO N.º 10.169.421-6

PARECER CEE/CEB N.º 953/11

APROVADO EM 25/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA  
JOVENS E ADULTOS CASTURINA CAMPANHARO  
BONFIM – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de forma descentralizada, para funcionar no Colégio Estadual São João da Colina – Ensino Fundamental e Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 5318/2010 – GS/SEED, de 15 de novembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 30 de novembro de 2009, no NRE Pitanga, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Casturina Campanharo Bonfim – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de forma descentralizada, para funcionar no Colégio Estadual São João da Colina – Ensino Fundamental e Médio, município de Pitanga, a partir do início de 2010 (fls.02 e 86).

### 2. Dados Gerais dos Cursos

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio.
- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma coletiva.



PROCESSO N.º 68/2011

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Regime de Matrícula:

- para o Ensino Médio, por disciplina.

- Carga Horária:

- para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.

- Modalidade de oferta: presencial.

- A frequência: 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.

- Cronograma de oferta: apresentado às folhas 35 a 37.

### 3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Médio.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 68/2011

**Matriz Curricular - Ensino Médio**

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – Casturina C. Bonfim		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Pitanga NRE: Pitanga		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 68/2011

#### 4. Corpo Docente

##### Ensino Médio

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Gláucia Dziubate Canova	- Letras - Português	- Língua Portuguesa e Literatura
Marlene Knaut	- Letras – Português e Inglês	- Inglês
Kelly Esser	- Educação Artística – Artes Visuais	- Arte
Gilson Mezarobba	- Filosofia	- Filosofia
* Lucia de Cássia de Andrade	- Pedagogia	- Sociologia
Neusa Maria Vidotto Pizzini Ferraresi	- Educação Física - Especialização em Psicopedagogia	- Educação Física
Solange Dal Santos	- Matemática	- Matemática
Ângela Maria Garcia	- Ciências – Habilitação: Química	- Química
** Rosilene Sprot dos Santos	- Matemática	- Física
Maria Olanda Nunes Bonfim de Lara	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia
Catia Ângela Iurkiu Vitor	- História	- História
Lucia Ester Mattiello	- Estudos Sociais – Habilitação: Geografia	- Geografia

\* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia seja ministrada, exclusivamente, por professores licenciados na mencionada disciplina.

\*\* Não comprova habilitação específica.

#### 5. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 04, 38 a 58 e 75 a 77.

Às folhas 75 do processo, há Ofício da direção da instituição de ensino à Chefe do NRE de Pitanga, solicitando providências à mantenedora para atender ao contido no “Ofício n.º 48/3º SGB – ServPrev” do Corpo de Bombeiros. Saliente-se que o protocolado sob n.º 09.443.689-3 referente ao solicitado encontra-se “para providências” (fls. 88).

#### 6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 466/2009, do NRE de Pitanga, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na forma descentralizada, para funcionar no Colégio Estadual São João da Colina – Ensino Fundamental e Médio, do município Pitanga (fls. 60 a 63).



PROCESSO N.º 68/2011

## II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Pitanga e o Parecer n.º 3078/10 - CEF/SUDE/SEED (fls. 84), esta relatora é favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano de 2010 até o ano de 2012, de forma descentralizada, no Colégio Estadual São João da Colina – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Deve à SEED incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

Saliente-se que a SEED, por meio do NRE de Pitanga, deverá acompanhar a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas às ressalvas apresentadas neste Parecer.

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 25 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB